

PORTARIA Nº. 538/2024.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Joelma Santos Oliveira, servidora pública efetiva deste município.”

O Secretário Municipal de Administração de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição **não concomitante** trabalhado pela servidora **Sra. Joelma Santos Oliveira**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 1093804-4 SESP/MT e inscrita no CPF sob n.º 795.279.061-72, Efetiva no cargo de Professora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Original emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob protocolo n.º **08001130100593233**, o equivalente a: **1.095 (hum mil e noventa e cinco) dias líquidos**, correspondentes a **03 (três) anos** de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **03 de outubro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento